



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camaraseritinga@hotmail.com
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 094/2023

Súmula: Dispõe sobre a necessidade de adequar os vencimentos dos profissionais de saúde de nosso município ao piso salarial aprovado pelo governo federal.

Senhor Presidente,

Indico ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade de adequar os vencimentos dos profissionais de saúde de nosso município ao piso salarial aprovado pelo governo federal.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.434/2022, alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Art. 15-C da Lei nº 7.498/1986 passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camaraseritinga@hotmail.com
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Da leitura dos dispositivos supramencionados, vislumbra-se que o piso salarial dos profissionais da enfermagem deve estar em consonância com os seguintes valores: R\$ 4.750,00 para enfermeiros; R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem; R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras.

Consultando o Portal da Transparência do Município de Seritinga-MG, verifica-se que os profissionais de enfermagem de nosso município estão recebendo salário em valores bem inferiores ao piso salarial nacional.

Portanto, indico ao Poder Executivo, a necessidade de adequar os vencimentos dos profissionais de saúde de nosso município ao piso salarial aprovado pelo governo federal.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 2023.

Bruno Albert Byington de Oliveira
Vereador